

QUADRO SINÓPTICO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Para infrações constatadas até 29/12/2022, deve-se observar as disposições do Decreto nº 6.296/2007.

Para infrações constatadas a partir do dia 30/12/2022 até 07/07/2024, deve-se observar o que dispõem a Lei nº 14.515/2022 e o Decreto nº 6.296/2007, bem como as orientações harmonizadas pelo DIPOA.

	OCORRÊNCIA	BASE LEGAL PARA APLICAÇÃO DA(S) PENALIDADE(S)
1	Estabelecimento operando sem registro no MAPA	MULTA: Art. 107, inciso II, do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022. CONDENAÇÃO: Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.
2	Estabelecimento operando em atividade/ categoria não autorizada em seu registro. Ex.: Certificado do estabelecimento é para fabricação de rações e o estabelecimento fabrica núcleos e concentrados.	MULTA: Art. 107, do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022. CONDENAÇÃO: Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024. SUSPENSÃO: Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 126, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.
3	Operar estabelecimento com instalações incompatíveis com o registro ou com capacidade de operação.	MULTA:

		<p>Art. 107, inciso II, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso IV do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
4	Não dispor de Responsável Técnico	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II, do Decreto nº 12.031/2024 combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 126, inciso II do Decreto nº 12.031/2024.</p>
5	Não comunicar ao MAPA alterações físicas na unidade fabril.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p>

		<p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 126, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
6	<p>Não comunicar ao MAPA, nos prazos estabelecidos, qualquer alteração de elementos informativos e documentais, inclusive no que se refere à transferência de titularidade, desativação, encerramento da atividade ou alteração contratual ou de Responsável Técnico.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 126, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
7	<p>Não enviar ao MAPA, o relatório mensal do quantitativo fabricado, comercializado, importado e/ou exportado, no prazo estabelecido.</p>	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p>
8	<p>Não comunicar ao MAPA a retomada de atividades de produção após ter solicitado suspensão.</p>	<p>MULTA:</p>

		<p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 125, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
9	Por omitir informações ou declarar informações falsas à fiscalização.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 128, inciso I do Decreto nº 12.031/2024</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
10	Por causar embaraço à fiscalização.	<p>MULTA:</p>

		<p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 128: PREENCHER COM O INCISO MAIS ESPECÍFICO PARA A SITUAÇÃO CONSTATADA.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
11	Por não atender à intimação dentro do prazo estipulado.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 128, inciso VII do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
12	Descumprir suspensão.	<p>MULTA:</p>

		<p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 125., inciso II OU art. 128, inciso VI do Decreto nº 12.031/2024</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso II do Decreto nº 12.031/2024.</p>
13	Por subtrair produtos/materiais apreendidos pela fiscalização.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 128, inciso IV do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
14	Operar estabelecimento em condições inadequadas de conservação e higiene.	<p>ADVERTÊNCIA:</p>

		<p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XVII do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107. Inciso V, combinado com o art. 132, inciso II OU inciso III do Decreto nº 12.031/2024.</p>
15	<p>Por operar estabelecimento sem possuir programas de autocontrole implementados, mantidos, monitorados e verificados.</p> <p>Orientação: Para empresas com instalações inadequadas e condições higiênico-sanitárias insatisfatórias reportar-se ao item 14.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 126, inciso IV OU inciso V OU inciso VI do Decreto nº 12.031/2024.</p>
16	<p>Não executar o controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de microscopia, de biologia molecular e de demais que</p>	<p>MULTA:</p>

	se fizerem necessárias à avaliação da conformidade dos produtos destinados à alimentação animal.	<p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 126, inciso III do Decreto nº 12.031/2024.</p>
17	<p>Fabricação de produto sem ter obtido registro para o produto junto ao MAPA.</p> <p>Orientação: Para os casos em que se constatar a fabricação.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XI do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
18	Fabricação de produto com o registro do produto vencido.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p>

		Art. 107, inciso IV; combinado com o art. 126, inciso II do Decreto nº 12.031/2024.
19	Ao encontrar em fiscalização no comércio produto(s) oriundo(s) de estabelecimento sem registro no MAPA.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p>
20	Produto sem registro ou com registro vencido encontrado em fiscalização no comércio.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>Orientação:</p> <p>Para o comerciante primário, recomenda-se a aplicação apenas da penalidade de condenação de matéria-prima e/ou produto acabado.</p>
21	Aquisição, armazenamento e/ou utilização de matéria-prima ou ingrediente cujo registro é obrigatório, sem o devido registro para o produto ou com registro vencido.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p>

		Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.
22	<p>Nas ações de fiscalização em estabelecimentos armazenadores (comerciante, por exemplo):</p> <p>Manter em depósito produtos vencidos sem segregação dos demais aptos ao consumo.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p>
23	<p>Nas ações de fiscalização em fabricantes:</p> <p>Utilizar produtos vencidos na fabricação de outros produtos destinados à alimentação animal OU Manter em depósito produtos vencidos sem segregação dos demais aptos ao consumo .</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso VII do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
24	Fazer propaganda/publicidade em desacordo com o registro ou formulação ou rotulagem, aprovadas pelo Responsável Técnico, do produto e/ou em desacordo com as legislações vigentes.	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p>

		<p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p>
25	<p>Por utilizar ingrediente, matéria-prima ou produto proibido, cuja detecção se deu durante fiscalização.</p> <p>Ex.: Uso de proteína de origem animal para ruminantes, uso de sulfato de colistina como promotor de crescimento, ractopamina para ruminantes, carbadox, olaquinox, cloranfenicol, nitrofurazona etc.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XVI.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
26	<p>Não apresentar nota fiscal de produto (compra ou venda)</p>	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art.119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p>

		<p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 126, inciso III do Decreto nº 12.031/2024.</p>
27	Reutilizar embalagens de grande porte sem garantia das condições de prevenção de contaminação cruzada e sem que este procedimento conste em seu programa de autocontrole.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p>
28	Por utilizar embalagens de terceiros no envase de produtos.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso V do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>

29	<p>Por expedir produto sem rótulo ou com rótulo que não contenha informações obrigatórias.</p> <p>Observações:</p> <p>Exceto para grãos, sementes, fenos, silagens destinados à alimentação animal, quando expostos à venda <i>in natura</i>. (§ 1º, do Art. 6º da Instrução Normativa MAPA nº 51, de 3 de agosto de 2020)</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com art. 127, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
30	<p>Por apresentar produto com rótulo que não atenda ao disposto na legislação específica.</p>	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com art. 127, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>

31	<p>Adquirir e armazenar produto sem nenhum tipo de identificação.</p> <p>Observações:</p> <p>Exceto para grãos, sementes, fenos, silagens destinados à alimentação animal, quando expostos à venda <i>in natura</i>. (§ 1º, do Art. 6º da Instrução Normativa MAPA nº 51, de 3 de agosto de 2020)</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com art. 127, inciso II do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
32	<p>Por modificar informações da rotulagem deixando-as em desacordo com aquelas informadas no momento do registro do produto no MAPA.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 125, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
33	<p>Por fabricar produto com composição diferente da declarada no rótulo.</p>	<p>MULTA:</p>

		<p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso V do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
34	Fabricar produto isento de registro sem fórmula, rótulo e/ou embalagem aprovados pelo Responsável Técnico.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 126, inciso II do Decreto nº 12.031/2024</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
35	<p>Para produtos para animais de companhia:</p> <p>Não comprovar as denominações ou indicações de propriedade nutricional ou funcional alegadas no rótulo e/ou propaganda/publicidade de produtos.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p>

		<p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso V do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
36	<p>Para produtos para animais de produção:</p> <p>Não comprovar as denominações ou indicações de propriedade nutricional ou funcional alegadas no rótulo e/ou propaganda/publicidade de produtos</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso V do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
37	<p>Ao detectar durante fiscalização, informação que induza classificação do produto em desacordo com a legislação específica.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p>

		<p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso V do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
38	Por, intencionalmente, adulterar a data de validade no rótulo do produto.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso V do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
39	Por apresentar resultado analítico de OGM não condizente com a declaração da rotulagem.	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p>

		<p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
40	Quando constatar em fiscalização, utilização de produtos OGM sem declaração na rotulagem.	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
41	Importar produtos isentos de registro sem o devido cadastro junto ao MAPA.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p>

		<p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XI do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>Orientação:</p> <p>Quando a infração constituir crime ou contravenção ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, a autoridade fiscalizadora representará junto ao órgão competente para apuração das responsabilidades penal e administrativa.</p>
42	Importar produtos sem a devida autorização do MAPA.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso IX do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>Orientação:</p>

		Quando a infração constituir crime ou contravenção ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, a autoridade fiscalizadora representará junto ao órgão competente para apuração das responsabilidades penal e administrativa.
43	Não apresentar, quando solicitados, os documentos relativos à importação de produtos para alimentação animal ou por apresentar documentos irregulares de importação.	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com art. 126, inciso III do Decreto nº 12.031/2024.</p>
44	Comercializar produto importado isento de registro sem cadastro perante o MAPA.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>Orientação:</p> <p>Quando a infração constituir crime ou contravenção ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, a autoridade fiscalizadora representará junto ao órgão competente para apuração das responsabilidades penal e administrativa.</p>

45	Por apresentar resultado analítico físico-químico em desacordo com as garantias declaradas.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XVII do Decreto nº 12.031/2024.</p>
46	<p>Por utilizar ingrediente proibido, cuja detecção se deu mediante análise laboratorial.</p> <p>Ex.: Uso de proteína de origem animal para ruminantes, uso de sulfato de colistina como promotor de crescimento, ractopamina para ruminantes, carbadox, olaquinox, cloranfenicol, nitrofurazona etc.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XVI do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
47	Por ter apresentado dioxina acima do permitido pela legislação específica.	<p>MULTA:</p>

		<p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XII do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>Orientação:</p> <p>Para os casos do Art. 2º da IN 09/16, proceder a intimação.</p> <p>Intimar a rever o processo produtivo visando à eliminação do perigo. Apresentar plano de ação ao MAPA com prazos de implementação em 15 dias.</p>
48	<p>Por adquirir, ter em estoque e/ou utilizar medicamento sem autorização do MAPA – detecção feita em fiscalização.</p>	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso IV e Anexo da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p>

		<p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XIV do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
49	Produto armazenado/transportado de forma precária.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso II da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XVII do Decreto nº 12.031/2024.</p>
50	Produtos / materiais sem destinação específica na fábrica	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso XVII DO Decreto nº 12.031/2024.</p>

51	Rótulo de produto medicamentoso em desacordo com a Portaria MAPA nº 798/2023.	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024; combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO: Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com art. 127, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
52	Rótulo com informações ilegíveis, nas dobras ou difícil visualização.	<p>ADVERTÊNCIA:</p> <p>Art. 107, inciso I, combinado com o art. 119 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso I da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com art. 127, inciso XVII do Decreto nº 12.031/2024.</p>

53	Não assegurar a rastreabilidade dos produtos.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com art. 126, inciso III do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>
54	Aquisição de matéria-prima (resíduos de origem animal) de estabelecimento não regularizado junto aos órgãos oficiais, para fabricação de produto destinado à alimentação animal.	<p>MULTA:</p> <p>Art. 107, inciso II do Decreto nº 12.031/2024, combinado com o art. 27, inciso II, art. 28 e art. 31, inciso III da Lei nº 14.515/2022.</p> <p>CONDENAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso III, combinado com o art. 123 do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>SUSPENSÃO:</p> <p>Art. 107, inciso IV, combinado com o art. 127, inciso III do Decreto nº 12.031/2024.</p> <p>CASSAÇÃO:</p> <p>Art. 107, inciso V, combinado com o art. 131, inciso I do Decreto nº 12.031/2024.</p>

